

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

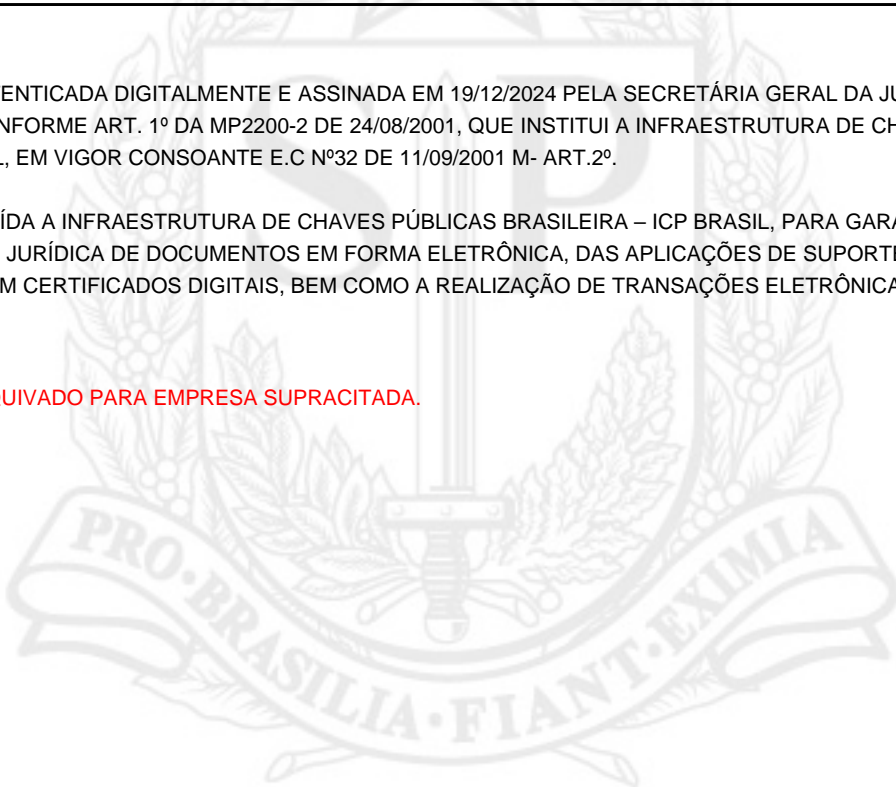
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PROFAM LATAM CRIOPRESERVAÇÃO DE TECIDO OVARIANO S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300548574	CNPJ 34.891.516/0001-95	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 398.441/24-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/10/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:33:14	CÓDIGO DE CONTROLE 253925069
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/12/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.605.750/24-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034128285-5

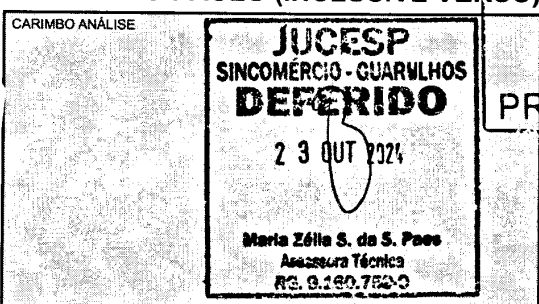
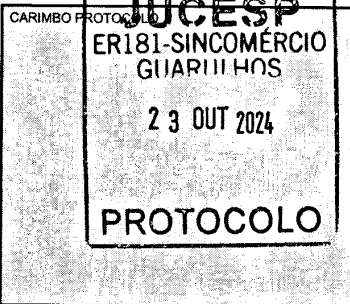


DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL PROFAM LATAM CRIOPRESERVAÇÃO DE TECIDO OVARIANO S/A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Joaquim Floriano	NÚMERO 466	COMPLEMENTO CJ 1604/1607	CEP 04534-002
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 34.891.516/0001-95	NIRE - SEDE 3530054857-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: PERICLES ASSAD HASSUN FILHO (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$, 00 DARF: R\$, 00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: PERICLES ASSAD HASSUN FILHO:53957610630 <small>Assinado de forma digital por PERICLES ASSAD HASSUN FILHO:53957610630 Data: 2024.10.23 10:59:57 -0300'</small>		DATA: 23/10/2024	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



JUCESP
2024

Visto
Conferido
R.G: 9.160.759-0

PROFAM LATAM CRIOPRESERVAÇÃO DE TECIDO OVARIANO S.A.

CNPJ/MF nº 34.891.516/0001-95

NIRE. 35300548574

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2024**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2024, às oito horas, reuniram-se, de forma digital, nos termos do art. 124, § 2-A da Lei 6.404/76 e Anexo V da IN DREI 81/2020, os acionistas da Sociedade Anônima **PROFAM LATAM CRIOPRESERVAÇÃO DE TECIDO OVARIANO S.A.**, estabelecida à Rua Luis Dias, nº. 29, conj. 114-B, Itaim Bibi, na capital do Estado de São Paulo, CEP. 04542-080, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35300548574 e inscrita no CNPJ sob nº. 34.891.516/0001-95.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, nos termos do Art. 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social.

MESA: Presidente o Sr. Péricles Assad Hassun Filho e Secretário o Sr. Carlos Alberto Franco Ballarati.

ORDEM DO DIA: i) Eleição da Diretoria; ii) Posse dos eleitos; iii) Fixação da verba global de remuneração da Diretoria; iv) Alteração do endereço da Companhia; v) Alteração do objeto social; e vi) Adequação e consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, os itens relativos à ordem do dia foram discutidos e aprovados por unanimidade de votos, como segue:

- i) Elegeram a Diretoria para o mandato de 3 (três) anos, sendo para o cargo de **Diretor Presidente** o Sr. **PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO**, brasileiro, casado, veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.988.583-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.576.106-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, Rua Professor Artur Ramos, nº 583, apartamento 11, CEP 1454-011; e para o cargo de **Diretor de Operações** o Sr. **EDUARDO VIEIRA DA MOTTA**, brasileiro, casado, médico, portado da cédula de identidade RG nº 11.072.420 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 063.831.348-17, residente e domiciliado na Rua Jacurici, nº 215, apartamento 21, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01308-000.
- ii) Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato para um mandato válido de 03 (três) anos, compreendendo o período de 17 de outubro de 2024 até 16 de outubro de 2027, fazendo valer a presente ata como Termo de Posse.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MENDES ALVES PEREIRA, EDUARDO VIEIRA DA MOTTA, SIMON BRIAN FISHEL, GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI, CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI, PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO e EDUARDO SCHOR.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9725-C180-5138-07C5.

Página 1 de 3

JUCESP
COMÉRCIO
LHOS
2024
COLO

JUCESP
COMÉRCIO
LHOS
2024
COLO



A partir desta data, passam a exercer os poderes e responsabilidades determinados pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, conseqüentemente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

- iii) Fixaram a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até R\$ 1,00 (um real) para o exercício social do ano de 2024.
- iv) Resolveram alterar o endereço da companhia, para Rua Joaquim Floriano, nº. 466, conj. 1.604 e 1.607, Itaim Bibi, na capital do Estado de São Paulo, CEP. 04534-002.
- v) Resolveram alterar o objeto social da companhia, para passar a exercer a atividade de reprodução humana assistida, a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de consultas e procedimentos cirúrgicos e a atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial relacionado a área médica.
- vi) Em virtude das alterações, faz-se necessário adequar os artigos 2º e 3º, do Estatuto Social, que passam a vigorar com as novas redações, as quais estão detalhadas abaixo e, para melhor entendimento e aplicabilidade, consolida-se o Estatuto Social, que passa a integrar este documento como **ANEXO**.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sua sede e foro no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, Rua Joaquim Floriano, nº. 466, conj. 1.604 e 1.607, Itaim Bibi, CEP. 04534-002.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto social a atividade de reprodução humana assistida, a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de consultas e procedimentos cirúrgicos e a atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial relacionado a área médica.

LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Mesa:

PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO
Presidente

CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI
Secretário

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MENDES ALVES PEREIRA, EDUARDO VIEIRA DA MOTTA, SIMON BRIAN FISHEL, GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI, CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI, PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO e EDUARDO SCHOR.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9725-C180-5138-07C5.

Página 2 de 3



Diretores Eleitos:

PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO
Diretor Presidente

EDUARDO VIEIRA DA MOTTA
Diretor de Operações

Acionistas Presentes:

PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO

PROFAM LIMITED
P.p. Péricles Assad Hassun Filho

CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI

EDUARDO VIEIRA DA MOTTA

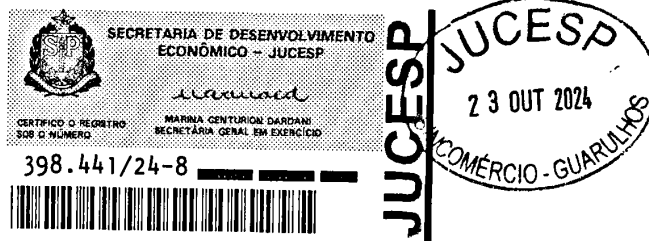
SIMON BRIAN FISHEL

EDUARDO SCHOR

GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI

RICARDO MENDES ALVES PEREIRA

**[PÁGINA DE CONTINUIDADE DAS ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2024 PROFAM LATAM CRIOPRESERVAÇÃO DE TECIDO OVARIANO S.A.]**



Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MENDES ALVES PEREIRA, EDUARDO VIEIRA DA MOTTA, SIMON BRIAN FISHEL, GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI, CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI, PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO e EDUARDO SCHOR.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9725-C180-5138-07C5.

Página 3 de 3

JUCESP

Visto
Conferido
R.G: 9.160 750

23 10 24

ANEXO

ESTATUTO SOCIAL

07

PROFAM LATAM CRIOPRESERVAÇÃO DE TECIDO OVARIANO S.A

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A PROFAM LATAM CRIOPRESERVAÇÃO DE TECIDO OVARIANO S.A ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas disposições legais que lhe foram aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sua sede e foro no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, Rua Joaquim Floriano, nº. 466, conj. 1.604 e 1.607, Itaim Bibi, CEP. 04534-002.

PARAGRAFO ÚNICO – A Companhia poderá abrir filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País, por deliberação da Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto social a atividade de reprodução humana assistida, a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de consultas e procedimentos cirúrgicos e a atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial relacionado a área médica.

ARTIGO 4º - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

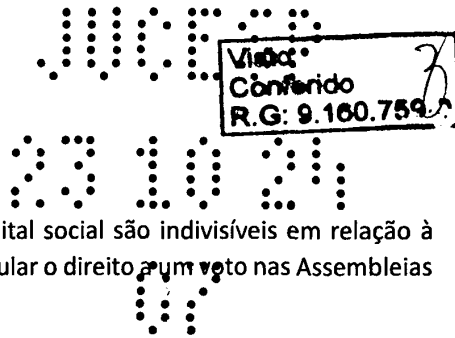
DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.599.999 (um milhão, quinhentas e cinquenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 1 (uma) ação preferencial nominativa, sem valor nominal, sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: (i) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na liquidação e (ii) distribuição de dividendo preferencial e cumulativo equivalente a 5,0% (cinco por cento) sobre o valor bruto cobrado pela companhia de seus clientes para a criopreservação de tecido ovariano, desde que haja lucro no exercício social para ser distribuído.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MENDES ALVES PEREIRA, SIMON BRIAN FISHEL, GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI, EDUARDO VIEIRA DA MOTTA, CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI, PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO e EDUARDO SCHOR.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33C2-11A8-DFFB-5FF5.

Página 1 de 9



PARÁGRAFO 1º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

PARÁGRAFO 2º - As ações são nominativas e a sua propriedade será comprovada pela anotação nos livros sociais competentes, sendo que, em caso de emissão de títulos ou certificados representativos de ações, estes serão assinados por 02 (dois) Diretores.

PARÁGRAFO 3º - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

ARTIGO 6º - Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para a subscrição dos aumentos de capital da Companhia, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 7º - Caso determinado acionista ("Acionista Ofertante") deseje realizar uma transferência de ações, tendo recebido uma proposta vinculante, irrevogável, irretratável e incondicional, tal Acionista Ofertante deverá, antes de concluir tal transferência, enviar aos demais acionistas uma notificação por escrito, com uma cópia de oferta recebida do proponente ("Notificação de Preferência"), indicando sua intenção de realizar a transferência das ações em questão, especificando: (i) a identidade do adquirente e seu grupo econômico; (ii) o número total das ações objeto da transferência proposta; (iii) o preço por ação a ser pago pelo terceiro em contrapartida à transferência das ações, o qual deverá ser expresso necessariamente em moeda corrente nacional; (iv) a data de fechamento proposta para a aludida transferência; (v) a possibilidade de exercício de direitos pelos outros acionistas, nos termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas; e (vi) todos os demais termos e condições relevantes de transferência.

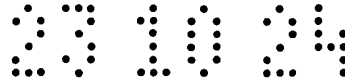
PARÁGRAFO 1º - Durante o prazo decadencial de 30 (trinta) dias que se seguir à data do recebimento da Notificação de Preferência, os outros acionistas terão o direito de preferência para adquirir a totalidade – e não menos do que a totalidade – das ações ofertadas, nos mesmos termos e condições contantes da Notificação de Preferência, de forma proporcional à participação de casa acionista no capital social da Companhia ("Direito de Preferência"). A Notificação de Preferência constituirá numa oferta vinculativa, irrevogável e irretratável do Acionista Ofertante para realizar a transferência das ações nos termos e condições ali dispostos.

PARÁGRAFO 2º - Durante o prazo previsto no Parágrafo 1º acima, caso queiram exercer seu Direito de Preferência para adquirir ações ofertadas, os demais acionistas deverão enviar uma notificação por escrito ao Acionista Ofertante nesse sentido ("Resposta à Notificação de Preferência"), em caráter irrevogável e irretratável. A ausência de manifestação por parte de qualquer acionista nesse período deverá ser interpretada como renúncia ao exercício do seu Direito de Preferência.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MENDES ALVES PEREIRA, SIMON BRIAN FISHEL, GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI, EDUARDO VIEIRA DA MOTTA, CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI, PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO e EDUARDO SCHOR.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33C2-11A8-DFFB-5FF5.

Página 2 de 9



PARÁGRAFO 3º - Exercido o Direito de Preferência pelos demais acionistas, as ações ofertadas serão por eles adquiridas em conformidade com os termos e condições previstos na Notificação de Preferência transferidas a tais acionistas na sede da Companhia no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Resposta à Notificação de Preferência, conforme o caso, mediante o pagamento do respectivo preço e a assinatura do Livro de Registro de Transferência de Ações e averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

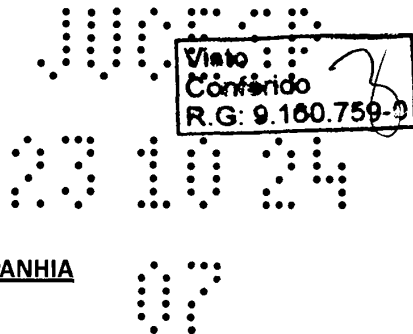
PARÁGRAFO 4º - Na hipótese de qualquer dos demais acionistas não exercer seu Direito de Preferência no prazo estabelecido e existirem ações ofertadas remanescentes ("Ações Remanescentes"), o Acionista Ofertante deverá, dentro de 05 (cinco) dias contados do término do período de 30 (trinta) dias estabelecido no Parágrafo 3º acima, notificar os demais Acionistas sobre a existência de Ações Remanescentes ("Notificação de Ações Remanescentes"), de forma com que os demais acionistas possam exercer seu Direito de Preferência também sobre as Ações Remanescentes, também de forma proporcional à sua participação do capital social da Companhia, excluída a participação do Acionista Ofertante e dos acionistas que não tiveram exercido o Direito de Preferência. Os acionistas terão um prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Notificação de Ações Remanescentes para notificar o Acionista Ofertante, por meio escrito, se exercerão seu Direito de Preferência também sobre as Ações Remanescentes ("Resposta à Notificação de Ações Remanescentes").

PARÁGRAFO 5º - Exercido o Direito de Preferência pelos demais acionistas em relação à totalidade das ações ofertadas, as ações ofertadas serão por eles adquiridas em conformidade com os termos e condições previstos na Notificação de Preferência e transferidas a tais acionistas na sede da Companhia no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Resposta a Notificação de Preferência, conforme for o caso, mediante o pagamento do respectivo preço e assinatura do Livro de Registrado de Transferência de Ações e averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

PARÁGRAFO 6º - Se o Direito de Preferência não for integralmente exercido pelos demais Acionistas nos termos deste Artigo 7º (inclusive se restarem Ações Remanescentes após a realização do procedimento previsto no Parágrafo 4º acima), então o Acionista Ofertante poderá prosseguir com a transferência das respectivas ações, a qual deverá ser concluída em um prazo de 90 (noventa) dias contados (i) do término do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do Direito de Preferência, conforme previsto no Parágrafo 1º acima; (ii) do término do prazo de 10 (dez) dias para envio da Resposta à Notificação de Ações Remanescentes; ou (ii) da data em que todos os demais acionistas tenham comunicado ao Acionista Ofertante sobre sua não intenção de exercer o Direito de Preferência, conforme o caso. Após tal prazo, caso o Acionista Ofertante deseje Transferir Ações, deverá novamente observar o procedimento estabelecido neste Artigo 7º.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MENDES ALVES PEREIRA, SIMON BRIAN FISHEL, GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI, EDUARDO VIEIRA DA MOTTA, CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI, PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO e EDUARDO SCHOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33C2-11A8-DFFB-5FF5.

Página 3 de 9



CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I
DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, ao final dos primeiros 04 (quatro) meses de cada ano fiscal para analisar e votar as contas da administração, o balanço anual e o resultado do exercício e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da lei e deste Estatuto Social. Cada acionista terá o direito de receber cópias de todo e qualquer material que venha a ser preparado para qualquer assembleia com, ao menos 5 (cinco) dias de antecedência da data agendada para a realização da respectiva assembleia.

PARÁGRAFO 1º - Cada ação da Companhia dará o direito a 1 (um) voto para cada matéria submetida a voto. Todas as matérias submetidas a voto deverão ser aprovadas por acionistas representando mais de 50% (cinquenta por cento) das ações emitidas pela Companhia, com exceção de matérias que necessitem outro quórum de aprovação, conforme previsto na legislação aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia.

PARÁGRAFO 2º - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pelos diretores e/ou por qualquer acionista mediante o envio de comunicação por qualquer meio escrito a todos os acionistas, incluindo correio eletrônico, com, ao menos, 15 (quinze) dias de antecedência da data agendada para a realização da respectiva assembleia. Os avisos de convocação deverão conter o local de realização da assembleia, a data, horário e ordem do dia, sendo vedadas rubricas genéricas.

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer Diretor da Companhia eleito pelos acionistas presentes, ou, na sua ausência, por qualquer acionista presente à Assembleia, o qual indicará o secretário da Assembleia Geral.

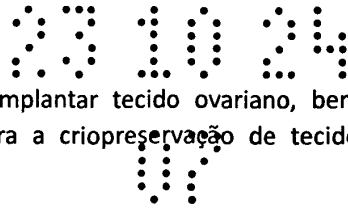
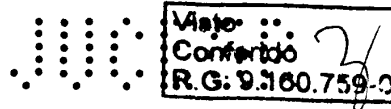
ARTIGO 10 - Não obstante o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 8º acima, a aprovação das seguintes matérias dependerá de voto favorável de acionistas detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das ações emitidas pela Companhia, reunidos em Assembleia Geral:

- I. Aprovação do orçamento anual;
- II. Aprovação de despesas superiores a 20% (vinte por cento) do orçamento anual;
- III. Nomeação ou destituição dos diretores da Companhia e definição de sua remuneração (desde que os diretores não tenham direito a qualquer remuneração) até a Companhia atingir R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) em receitas anuais;

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MENDES ALVES PEREIRA, SIMON BRIAN FISHEL, GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI, EDUARDO VIEIRA DA MOTTA, CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI, PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO e EDUARDO SCHOR.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33C2-11A8-DFFB-5FF5.

Página 4 de 9



- IV. Credenciamento de médicos para extrair e reimplantar tecido ovariano, bem como credenciar outros bancos de tecidos para a criopreservação de tecido ovariano;
- V. Modificação do estatuto social da Companhia;
- VI. Distribuição de dividendos além do dividendo mínimo previsto neste Estatuto; e
- VII. Início e interrupção da liquidação da Companhia e de qualquer tipo de procedimento voluntário de insolvência.

Seção II DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta e funcionará em conformidade com a legislação aplicável e com este Estatuto Social.

Da Diretoria

ARTIGO 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, sendo um designado Diretor Presidente, e outro designado Diretor de Operações, com mandato de 36 (trinta e seis) meses, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 1º - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia.

PARÁGRAFO 2º - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

PARÁGRAFO 3º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura, dentro do prazo legal, do Termo de Posse no livro respectivo, prestando as informações exigidas por lei, independentemente de caução.

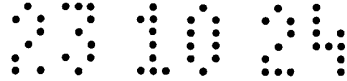
PARÁGRAFO 4º - A eleição da Diretoria ocorrerá, preferencialmente, na mesma data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato de seus antecessores.

ARTIGO 13 - A remuneração global e anual dos membros da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta as responsabilidades, o tempo dedicado as suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado, serão fixados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MENDES ALVES PEREIRA, SIMON BRIAN FISHEL, GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI, EDUARDO VIEIRA DA MOTTA, CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI, PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO e EDUARDO SCHOR.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33C2-11A8-DFFB-5FF5.

Página 5 de 9



ARTIGO 14 - No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor remanescente. ~~No caso~~ de vacância em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer Diretor, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Diretor ~~deverá~~ ser substituído pela Assembleia Geral, devendo o Diretor substituído completar o mandato do Diretor substituído.

ARTIGO 15 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou nos termos deste Estatuto Social dependam de aprovação prévia pela Assembleia Geral.

ARTIGO 16 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores.

PARÁGRAFO ÚNICO - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão na sede social e do seu conteúdo serão lavradas atas, no competente Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria. As deliberações serão aprovadas por maioria de votos dos Diretores.

ARTIGO 17 - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir, e superintender os negócios sociais; e (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

PARÁGRAFO 1º - A Diretoria deverá observar as matérias que necessitam de prévia aprovação dos acionistas para serem implementadas, conforme previsto no presente Estatuto Social.

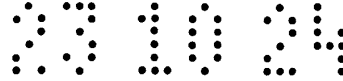
PARÁGRAFO 2º - A Companhia será sempre representada e obrigar-se-á pela assinatura isolada do Diretor Presidente, ou da assinatura em conjunto do Diretor de Operações e 1 (um) procurador, sob pena dos atos serem considerados nulos.

PARÁGRAFO 3º - As procurações devem especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e para processos administrativos, terão período de validade limitado a no máximo, 01 (um) ano. As procurações serão sempre outorgadas com assinatura do Diretor Presidente.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MENDES ALVES PEREIRA, SIMON BRIAN FISHEL, GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI, EDUARDO VIEIRA DA MOTTA, CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI, PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO e EDUARDO SCHOR.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33C2-11A8-DFFB-5FF5.

Página 6 de 9



PARÁGRAFO 4º - Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo 17.

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 01 (um) a 04 (quatro) membros e igual número de suplentes.

PARÁGRAFO 1º - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho Fiscal terá um Presidente eleito pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 3º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado no respectivo Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO 4º - Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, será o membro Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

PARÁGRAFO 5º - Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de 01 (um) membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

ARTIGO 19 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

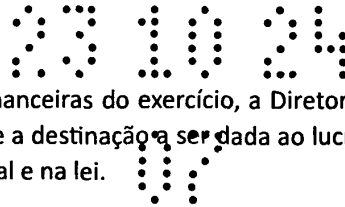
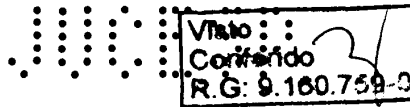
PARÁGRAFO 1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

- (i) balanço patrimonial;
- (ii) demonstrações das mutações do patrimônio líquido;
- (iii) demonstração do resultado do exercício;
- (iv) demonstração das origens e aplicações de recursos.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MENDES ALVES PEREIRA, SIMON BRIAN FISHEL, GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI, EDUARDO VIEIRA DA MOTTA, CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI, PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO e EDUARDO SCHOR.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33C2-11A8-DFFB-5FF5.

Página 7 de 9



PARÁGRAFO 2º - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na lei.

ARTIGO 20 - O lucro líquido apurado pela Companhia em cada exercício social terá a seguinte destinação:

- (i) nos termos do artigo 193 da Lei das S.A., 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;
- (ii) pelo menos 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do artigo 202 da Lei das S.A. será obrigatoriamente distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas, na proporção de sua participação no capital social total;
- (iii) o saldo do lucro líquido terá a destinação que for deliberada por acionistas detentores de 75% das ações emitidas pela Companhia.

PARÁGRAFO 1º - A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este artigo.

PARÁGRAFO 2º - A Assembleia Geral poderá deliberar, a qualquer momento, distribuir dividendos por conta de reservas de lucros pré-existentes ou de lucros acumulados de exercícios anteriores, assim mantidos por força de deliberação da Assembleia Geral, depois de atribuído em cada exercício aos acionistas, o dividendo obrigatório a que se refere este artigo.

PARÁGRAFO 3º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intermediários, podendo, mediante deliberação prévia da Assembleia Geral, distribuir dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços. A Assembleia Geral poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito das reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual.

ARTIGO 21 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas instituídas em balanços semestrais ou intermediários.

CAPÍTULO V **DA LIQUIDACÃO DA COMPANHIA**

ARTIGO 22 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como, ao Conselho Fiscal que **deverá funcionar neste período, obedecidas as formalidades legais.**

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MENDES ALVES PEREIRA, SIMÓN BRIAN FISHEL, GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI, EDUARDO VIEIRA DA MOTTA, CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI, PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO e EDUARDO SCHOR.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33C2-11A8-DFFB-5FF5.

Página 8 de 9

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 23 - Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

ARTIGO 24 - O presente Estatuto deverá ser regido e interpretado em conformidade com as leis brasileiras e qualquer disputa oriunda das disposições aqui previstas deverá ser resolvida no foro da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Diretores:

PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO
Diretor Presidente

EDUARDO VIEIRA DA MOTTA
Diretor de Operações

Acionistas:

PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO

PROFAM LIMITED
P.p. Péricles Assad Hassun Filho

CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI

EDUARDO VIEIRA DA MOTTA

SIMON BRIAN FISHEL

EDUARDO SCHOR

GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI

RICARDO MENDES ALVES PEREIRA

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MENDES ALVES PEREIRA, SIMON BRIAN FISHEL, GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI, EDUARDO VIEIRA DA MOTTA, CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI, PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO e EDUARDO SCHOR.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33C2-11A8-DFFB-5FF5.

Página 9 de 9

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Visto:
Conferido
R.G. 9.160.759-0

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Q&S. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/33C2-11A8-DFFB-5FF5> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 33C2-11A8-DFFB-5FF5



Hash do Documento

70674EB44AE73A5F9BFE6DA4B48A0A3D375E5C15C953080C21FF8C8950D60C38

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2024 é(são) :

- RICARDO MENDES ALVES PEREIRA - 408.096.760-87 em 18/10/2024 11:27 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 18 2024 11:27:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.587019250616862 Longitude: -46.66400083122298 Accuracy: 35

IP 186.220.1.28

Identificação: Por email: ricardopereiramd@gmail.com

Hash Evidências:

1849C43B70DA92A5776F1A367844961E24B6E5860FA0528C7E0E456A4796F153

- SIMON BRIAN FISHEL - 000.000.000-00 em 18/10/2024 09:34 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 18 2024 13:34:28 GMT+0100 (British Summer Time)

Geolocation Latitude: 52.9955203 Longitude: -1.0203164 Accuracy: 15.005

IP 91.230.225.22

Identificação: Por email: professorfishel@gmail.com

Hash Evidências:

12D7261BB0BD0025B62018E12FDA4BE22BDBE07194579BFB44FF2A0BDAB8843D

- GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI - 308.919.318-30 em 18/10/2024 06:36 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Vista Conferido
R. 100.759-0

Client Timestamp Fri Oct 18 2024 06:36:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.60412825152134 Longitude: -46.67279621462454 Accuracy: 35
IP 189.47.58.247

Identificação: Por email: giulianobedoschi@gmail.com

Hash Evidências:

8629FDBE877AAA2270262E76E68D30676D1321E02E9AE285359D00DE449EE8FA

EDUARDO VIEIRA DA MOTTA - 063.831.348-17 em 17/10/2024 18:33 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 17 2024 18:33:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5839844 Longitude: -46.6845193 Accuracy: 33.435

IP 177.102.40.92

Identificação: Por email: evmotta@uol.com.br

Hash Evidências:

014A63075FC176040A6A1C69389667BF355AC6387516BEE27BE036F867D6BF92

CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI - 135.151.938-71 em 17/10/2024 16:32 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 17 2024 16:32:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.647927822701043 Longitude: -46.71764461267431 Accuracy: 45.752

IP 191.39.150.64

Identificação: Por email: imunoballa@gmail.com

Hash Evidências:

3F5E419A6AECBA4511306A5287400F706A5FD6D1CE8B5EEFC36A888C39E4A2CD

PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO - 539.576.106-30 em 17/10/2024 15:51 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 17 2024 15:51:45 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 172.226.124.48

Identificação: Por email: pericles.hassun@gmail.com

Hash Evidências:

24962CE6F44429FF83D963085B016A69C8C0D420501F11EEAB186CCA0BAFEB78

EDUARDO SCHOR - 148.412.168-63 em 17/10/2024 15:50 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

JUCE
Visto:
Conferido
R.G: 9.160.759-3

Client Timestamp Thu Oct 17 2024 15:49:51 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.54926838043175 Longitude: -46.65708860030541 Accuracy: 140

IP 191.9.54.195

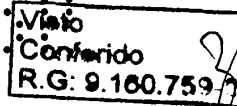
Identificação: Por email: eduschor@gmail.com

Hash Evidências:

E2F2C7BD11083418170F320917CF553BDF9E4ACD3C4DF649B7F35ED5D0C22796



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9725-C180-5138-07C5> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9725-C180-5138-07C5



Hash do Documento

89113866AAC4A17EB5511C762A6DE2EA244BBC1CA79BB892DD7E65339D617AB4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2024 é(são) :

- RICARDO MENDES ALVES PEREIRA - 408.096.760-87 em 18/10/2024 09:51 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 18 2024 09:51:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.586923934438975 Longitude: -46.66441261192811 Accuracy: 35

IP 186.220.1.28

Identificação: Por email: ricardopereiramd@gmail.com

Hash Evidências:

36EDE2848A4B2054A06E2D06835ADDFD2DCAE2C4B57DCCC2E0D5792670E55A57

- EDUARDO VIEIRA DA MOTTA - 063.831.348-17 em 18/10/2024 09:49 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 18 2024 09:48:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.58099470374296 Longitude: -46.68131475275629 Accuracy:

49.80821978248189

IP 187.43.136.79

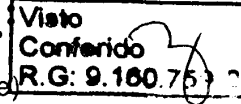
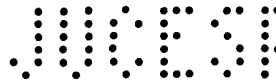
Identificação: Por email: evmotta@uol.com.br

Hash Evidências:

B3B677348ED1A181ADB64154722C2775CF06776910C7FD82EE700C387650B4D9

- SIMON BRIAN FISHEL - 000.000.000-00 em 18/10/2024 09:27 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências



Client Timestamp Fri Oct 18 2024 13:27:42 GMT+0100 (British Summer Time)

Geolocation Latitude: 52.9955171 Longitude: -1.0203119 Accuracy: 20

Geolocation Latitude: 52.9955171 Longitude: -1.0203119 Accuracy: 20

Geolocation Latitude: 52.9955171 Longitude: -1.0203119 Accuracy: 20

Geolocation Latitude: 52.9955171 Longitude: -1.0203119 Accuracy: 20

IP 91.230.225.22

Identificação: Por email: professorfishel@gmail.com

Hash Evidências:

8E6F86BA137D673E7E32C79237533740049F67277CD527C7D43150308C9B8DEB

GIULIANO MARCHETTI BEDOSCHI - 308.919.318-30 em 17/10/2024 22:08 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 17 2024 22:08:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6040814958473 Longitude: -46.6727406352154 Accuracy: 35

IP 189.47.58.247

Identificação: Por email: giulianobedoschi@gmail.com

Hash Evidências:

FB6639C81DED63085809EB5E00D9F0B3AA2E72ADE1F7BE5B47745143B6F27839

CARLOS ALBERTO FRANCO BALLARATI - 135.151.938-71 em 17/10/2024 16:35 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 17 2024 16:34:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.64782105038318 Longitude: -46.71766951974258 Accuracy: 46

IP 191.39.150.64

Identificação: Por email: imunoballa@gmail.com

Hash Evidências:

A50B275E10FEE3B1DABA841D1BD06DBD6392A05701E84A5A2DB967092123DDD5

PÉRICLES ASSAD HASSUN FILHO - 539.576.106-30 em 17/10/2024 15:51 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 17 2024 15:50:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 172.226.124.48

Identificação: Por email: pericles.hassun@gmail.com

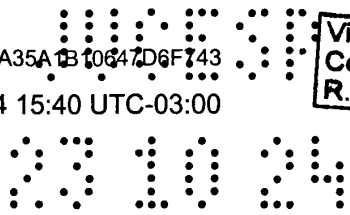
Hash Evidências:

83DC0330E176D947E228B301F7A0A76341F4D3112A25AF6A35A1B10647D6F143

Visto
Conferido
R.G: 9.160.711 -

EDUARDO SCHOR - 148.412.168-63 em 17/10/2024 15:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica



Evidências

Client Timestamp Thu Oct 17 2024 15:40:13 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.54918577215107 Longitude: -46.657027850521715 Accuracy: 97

IP 191.9.54.195

Identificação: Por email: eduschor@gmail.com

Hash Evidências:

114D16733084920EEC3A2B59847F6AC7DF655A5C942C1998F7D84BFE7F5F49B0





Declaração



Eu, PERICLES ASSAD HASSUN FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 10.988.583-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 539.576.106-30, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PROFAM LATAM CRIOPRESERVAÇÃO DE TECIDO OVARIANO S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Joaquim Floriano, 466, CJ 1604/1607, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 04534-002, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

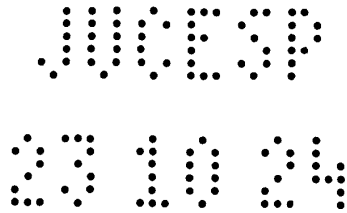
PERICLES ASSAD
HASSUN
FILHO:53957610630

Assinado de forma digital por
PERICLES ASSAD HASSUN
FILHO:53957610630
Dados: 2024.10.18 11:59:09
-03'00'

PERICLES ASSAD HASSUN FILHO

RG: 10.988.583-1

PROFAM LATAM CRIOPRESERVAÇÃO DE TECIDO OVARIANO S/A



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

LETICIA DE OLIVEIRA SOBRAL, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 507420, expedida em 26/01/2024 e inscrita no CPF nº 334.433.768-86, DECLARA, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condizem com os originais.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- 1 (uma) via da **CAPA DO REQUERIMENTO**, controle interno nº **034114171-2**.
- 03 (três) vias da **ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA** realizada em 17/10/2024 da empresa **PROFAM LATAM CRIOPRESERVAÇÃO DE TECIDOS OVARIANO S/A**.
- 03 (três) vias do **ESTATUTO SOCIAL (anexo a Ata)** da empresa **PROFAM LATAM CRIOPRESERVAÇÃO DE TECIDOS OVARIANO S/A**.
- 01 (uma) via da **CÉLULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO** do Conselho Regional de Medicina do Estado De São Paulo (**CREMESP**) do Dr. **EDUARDO VIEIRA DA MOTTA**.
- 03 (três) vias da **DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**.

Guarulhos, 18 de outubro de 2024.

Leticia de Oliveira Sobral

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia De Oliveira Sobral.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EE1E-F10E-1CE5-19CD.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EE1E-F10E-1CE5-19CD> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE1E-F10E-1CE5-19CD



Hash do Documento

962C5F90666E0AB47213CA82CB626E5508262C229643662C77D2358D495911A5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2024 é(são) :

- Leticia De Oliveira Sobral - 334.433.768-86 em 18/10/2024 12:10
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



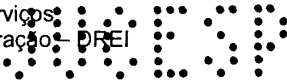
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034128285-5		NIRE SEDE 3530054857-4		NOME EMPRESARIAL PROFAM LATAM CRIOPRESERVAÇÃO DE TECIDO OVARIANO S/A			
NOME DO INTEGRANTE EDUARDO VIEIRA DA MOTTA					IDENTIFICAÇÃO 063.831.348-17		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 11072420	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2004	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jacurici					NÚMERO 215		
COMPLEMENTO apto 21		BAIRRO/DISTRITO Itaim Bibi			CEP 01453-030		
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Operacional (entrada) Início do Mandato: 17/10/2024 Término do Mandato: 16/10/2027							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034128285-5		NIRE SEDE 3530054857-4		NOME EMPRESARIAL PROFAM LATAM CRIOPRESERVAÇÃO DE TECIDO OVARIANO S/A			
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 135.151.938-71		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP		
MUNICIPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Viso
Conferido
R.G: 9.160.759-0

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2431157915

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PROFAM LATAM CRIOPRESERVACAO DE TECIDO OVARIANO S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34.891.516/0001-95
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>211 Alteracao de endereço dentro do mesmo municipio 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p> <p>Número de Controle: SP79435313 - 34891516000195</p>
--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME PERICLES ASSAD HASSUN FILHO	CPF 539.576.106-30
LOCAL	DATA 21/10/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 01.147.047/0001-45

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.590.577/24-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034114171-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL PROFAM LATAM CRIOPRESERVAÇÃO DE TECIDO OVARIANO S/A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Joaquim Floriano	NÚMERO 466	COMPLEMENTO CJ 1604/1607	CEP 04534-002
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 34.891.516/0001-95	NIRE - SEDE 3530054857-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: PERICLES ASSAD HASSUN FILHO (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 111 JUC ER181-SIN
ASSINATURA: PERICLES ASSAD HASSUN FILHO:53957610630		DATA: 17/10/2024	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER181-SINCOMÉRCIO GUARULHOS 21 OUT 2024 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP SINCOMÉRCIO - GUARULHOS EXIGÊNCIA 21 OUT 2024 Marta Zélia S. de S. Paes Assessora Técnica RG. 9.160.759-0
--	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Nº DO PROTOCOLO

034114171-2



CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)

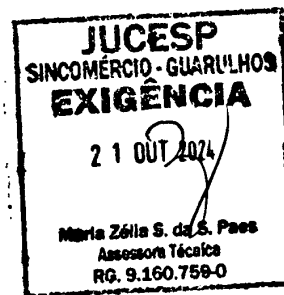
39-Outras exigências a especificar e fundamentar:

*é necessário arquivar e publicação de
Contratadas.*

*artigo 94 de lei 6404/76 + seção I do anexo
V de IN 81 do DREI.*

artigo 67-A. + parágrafo único de IN 81 DREI

*- arquivar separado
ou em doc 1 - doc 2*





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Nº DO PROTOCOLO

034114171-2



OUTRAS EXIGÊNCIAS A ESPECIFICAR E FUNDAMENTAR

DATA

ASSESSOR